



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

EDITAL Nº 02/2023

Processo nº 23118.005219/2023-88

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
EDITAL PIBID UNIR nº 02/2023/PIBID/VHA
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR – PIBID/UNIR/ SUBPROJETO ALFABETIZAÇÃO/PIBID/UNIR/VHA**

A coordenadora do Subprojeto de Alfabetização/Vilhena, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – Campus de Vilhena, torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de professor supervisor que irá compor o quadro do referido programa, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022, **Edital nº23 segunda chamada** e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS VAGAS E BOLSAS

2.1. O processo seletivo visa o provimento de 03 vagas na cidade de Vilhena, conforme a tabela a seguir.

Tabela 1. Distribuição de vagas conforme a área e escola participante.

Área	Escola	Número de vagas
Alfabetização	Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver	02
Alfabetização	Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos	01

2.2. Poderão concorrer à bolsa de professor(a) supervisor(a) os(as) professores(as) em efetivo exercício docente, na área de Alfabetização, que atuem na educação básica, nas turmas de 1º e ou 2º anos do ensino Fundamental I, nas escolas participantes.

2.3. O valor da bolsa para os professores supervisores é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

2.4. O período de duração da bolsa será de 12 meses, a partir de maio de 2023 conforme Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e edital nº 23 segunda chamada.

2.5. Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas para o programa.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser selecionado e indicado pela equipe gestora da escola participante, via ofício para a coordenação de área do Subprojeto Alfabetização/PIBID/UNIR/VHA;

3.2. Possuir licenciatura em Pedagogia;

3.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério, nas turmas de 1º e ou 2º anos do Ensino Fundamental I;

3.4. Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula, correspondente a área do subprojeto: deverá atuar nas turmas de 1º e ou 2º anos do ensino Fundamental I;

3.5. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

3.6. Não acumular recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

4.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

4.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

4.4. Participar de seminários e grupos de estudo de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

4.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

4.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

4.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

4.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES; e

4.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão individuais e gratuitas.

5.2. As inscrições serão realizadas no período de 25/04 até as 18h do dia 28/04/2023, através de ofício emitido pela direção das escolas participantes, para o e-mail: giovanastevanato@unir.br, com o(s) nome(s) das professoras selecionadas e indicadas pela direção da escola.

5.3. Deverão ser anexados, ao ofício, cópia em pdf dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG e do CPF.

b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.

c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

d) documento comprobatório do exercício efetivo e atual de cargo de professor na rede pública estadual, tais como: declaração do dirigente escolar, contracheque etc.;

e) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone).

f) Ficha de inscrição (em anexo deste edital) preenchida e assinada.

e) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>). Não serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq

5.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos;

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos(as) professores(as) supervisores(as), será realizada pela equipe gestora da escola e indicada via ofício, para a coordenação de área do Subprojeto Alfabetização/PIBID/UNIR/VHA, seguindo os critérios estabelecidos neste edital;

6.2. O ofício com o(s) nome(s) dos(as) professores(as) supervisores(as), deve ser encaminhado para a coordenação de área, Prof^a Dra. Giovana Alexandra Stevanato, em PDF, no e-mail: giovanastevanato@unir.br, no período estabelecido no item 5.2;

6.3. Após a indicação do(s) nome(s) dos(as) professores(as) supervisores(as), a coordenação de área realizará entrevista individual, com cada indicada, para a classificação final;

6.4. Na entrevista serão observados o interesse em participar do PIBID, a ciência dos objetivos e finalidades do PIBID, a disponibilidade para supervisionar e acompanhar os(as) bolsistas.

6.5. As entrevistas serão agendadas com cada professora, após a seleção e indicação das escolas.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será divulgado após as 18h, do dia 28/03/2023, e o resultado final dia 03/05/2023, no site do departamento e do www.pibid.unir.br.

7.2. Candidatos aprovados no limite de vagas serão cadastrados na plataforma de bolsas da Capes e deverão efetuar o cadastro e assinar o termo de compromisso até dois dias depois do recebimento do e-mail do Sistema de bolsas da Capes ou quando solicitado pelo coordenador.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24h depois da divulgação dos resultados, através do e-mail pibid@unir.br, que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 3 dias úteis e divulgar a decisão.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão estabelecida para a referida seleção do subprojeto.

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
Inscrição	25/04 a 28/04/2023	As inscrições serão realizadas no período estabelecido, através de envio de ofício emitido pela direção das escolas participantes, para o e-mail: giovanastevanato@unir.br , com o(s) nome(s) das professoras selecionadas e indicadas pela direção da escola.
Seleção –	25/04 a 28/04/2023	A seleção e indicação da(s) professora(s) supervisoras será realizada pela equipe gestora da escola participante, conforme os requisitos estabelecidos no edital.
Resultado parcial	28/04/2023	Após as 18h no site do departamento e do PIBID www.pibid.unir.br
Resultado Final	03/05/2023	Site do departamento e do PIBID www.pibid.unir.br
Início das atividades	01/05 a 15/05/2023	
Cadastro na plataforma de bolsas SCBA	01/05/2023 a 26/05/2023	

Vilhena, 25 de abril de 2023.

Prof^ª. Dra. Giovana Alexandra Stevanato

Coordenadora de área do Subprojeto Alfabetização/PIBID/UNIR/VHA



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO**, Docente, em 25/04/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1323114** e o código CRC **90108D5F**.

ANEXOS AO EDITAL

A direção da escola, _____, aqui representada pela _____, declara que selecionou e indica a(s) professora(s):

para o Subprojeto Alfabetização/PIBID/UNIR/VHA, como professora(s) supervisora(s). Declaramos estar cientes dos critérios estabelecidos no Edital n. 02 EDITAL PIBID UNIR n° 02/2023, PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR – PIBID/UNIR/ SUBPROJETO ALFABETIZAÇÃO/PIBID/UNIR/VHA.

Vilhena, ____ / ____ / 2023.

Assinatura e carimbo da direção da escola

Assinatura da(s) professoras selecionadas e indicadas